



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
____/____/2018

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 835, DE 2018

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA

| | | | |
|----------------------------------|---------------|----------|-----------------|
| AUTOR DEPUTADO JOSÉ GUIMARÃES | PARTIDO PT | UF CE | PÁGINA 01/01 |
|----------------------------------|---------------|----------|-----------------|

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º da MP nº 835/ 2018:

“Art. 2º As vendas em balcão serão realizadas na modalidade “à vista”, em **quantidade proporcional ao número de animais do produtor ou à média de produção, mediante comprovação, e serão limitadas**, por pessoa física ou jurídica, a quinhentas toneladas diárias.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda visa a trazer balizas ao disposto na Medida Provisória, com vistas a limitar a distribuição de milho pela Conab ao número de animais do produtor ou à média de produção, de modo a evitar falta de produto e prejuízo aos pequenos agricultores, que são os legítimos beneficiários do PROVB.

____/____/
DATA

ASSINATURA

CD/18954.71184-60